



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 119/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

1260 Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 10.000,00

11.00 SECRETARIA MUN. TRAB. EMPREGO E PROM. SOCIAL

11.01 Departamento do Trabalho Emp. e Promoção Social

082440002.2.039000 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

1261 Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 4.000,00

13.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA

13.01 Departamento Municipal de Cultura

133920011.2.051000 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

1262 Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 4.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

17.01 Departamento Municipal de Turismo

236950017.2.057000 Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

1263 Fonte: 01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

01510 TAXAS – PODER DE POLICIA.....R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



TOTAL.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal